



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 13.447 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.005 de 20 de setembro de 2018, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 21.874/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam transpostas as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, consignadas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a saber:

I- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
542	01.14.01.15.451.0009.1001.4.4.90.39 Rec Tesouro (01)	Construção, Implantação e Ampliação de Próprios Públicos e da Infraestrutura Urbana e Rural Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
Total.....			R\$ 400.000,00

II- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
561	01.14.01.15.451.0009.2007.3.3.90.30 Rec Tesouro (01)	Conservação de Próprios Públicos e da Infraestrutura Urbana e Rural Material de Consumo	400.000,00
Total.....			R\$ 400.000,00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de setembro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 7.005 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

“Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, consignada no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a saber:

I- Transpor da dotação orçamentária:

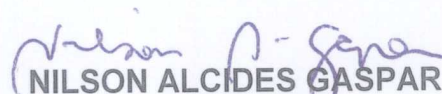
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
542	01.14.01.15.451.0009.1001.4.4.90.39 Rec Tesouro (01)	Construção, Implantação e Ampliação de Próprios Públicos e da Infraestrutura Urbana e Rural Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
Total.....			R\$ 400.000,00

II- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
561	01.14.01.15.451.0009.2007.3.3.90.30 Rec Tesouro (01)	Conservação de Próprios Públicos e da Infraestrutura Urbana e Rural Material de Consumo	400.000,00
Total.....			R\$ 400.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 20 de setembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO